

DECRETO Nº 47 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a recomposição dos membros da Câmara Técnica, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.042/2014, a qual define a Política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande com o objetivo de estimular o empreendedorismo e definindo regras para a atração, estabelecimento, expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos econômicos, a atração turística, o resgate, a preservação e o estímulo à cultura com ênfase na geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 10 da Lei Municipal em comento que determina a composição da Câmara Técnica do Município de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO a substituição de servidores.

DECRETA:

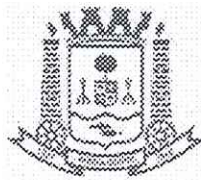
Art. 1º Fica recomposta a Câmara Técnica com os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo:

- a. Ricardo Azevedo Araújo (Titular) – Presidente;
- b. Hermes Gonçalo Ferreira (Suplente) – Vice-Presidente;

II – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- a. Daniel da Silva Martins Neto (Titular);



b. José Carlos Calegari Filho (Suplente);

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a. José Batista da Silva (Titular);

b. Francielle Carla de Oliveira (Suplente);

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Sustentável:

a. Fernando da Silva Sé (Titular);

b. Everton Jupiraci Navarro (Suplente);

V – Secretaria Municipal de Planejamento:

a. Jackeline Alves de Azevedo Brandão (Titular);

b. José Carlos Cardoso (Suplente).

Art. 2º A Câmara Técnica será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 09/2018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 27 de abril de 2021.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 63, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Portaria GAB/SMS/VG nº 63, de 27 de abril de 2021.

Designa as servidoras para exercer as funções de Fiscal e Suplente do Contrato nº 217/2020 e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MONIZE EMANUELI FASSINA DA SILVA**, brasileira, Enfermeira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 17602556 SSP/MT, inscrita no CPF nº 015.217.571-78, Matrícula nº 141103, como **FISCAL DE CONTRATO**; e a servidor a **ANNA CAROLYNA COSTA**, brasileira, Gerente de Educação, Portadora da Cédula de identidade RG 40911821-7 SSP/MT, Matrícula nº 144162, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 217/2020, firmado com a Empresa BASSIQUE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.643.592/0001-34, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo decoração, locação de palco, tenda, espaço físico, painel de LED, portais treliçados e locação de caixa térmica, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde, a partir de 02 de fevereiro.

Art. 2º - Caberá as fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhes:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -As servidoras ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 27 de abril de 2021.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 47 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 47 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a recomposição dos membros da Câmara Técnica, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.042/2014, a qual define a Política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande com o objetivo de estimular o empreendedorismo e definindo regras para a atração, estabelecimento, expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas, estimulando a realização de investimentos econômicos, a atração turística, o resgate, a preservação e o estímulo à cultura com ênfase na geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 10 da Lei Municipal em comento que determina a composição da Câmara Técnica do Município de Várzea Grande; e

CONSIDERANDO a substituição de servidores.

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Câmara Técnica com os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo:

- a. Ricardo Azevedo Araújo (Titular) – Presidente;
- b. Hermes Gonçalo Ferreira (Suplente) – Vice-Presidente;

II – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- a. Daniel da Silva Martins Neto (Titular);
- b. José Carlos Calegari Filho (Suplente);

III - Secretaria Municipal de Viação e Obras:

- a. José Batista da Silva (Titular);
- b. Francielle Carla de Oliveira (Suplente);

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

- a. Fernando da Silva Sé (Titular);
- b. Everton Jupiraci Navarro (Suplente);

V – Secretaria Municipal de Planejamento:

- a. Jackeline Alves de Azevedo Brandão (Titular);
- b. José Carlos Cardoso (Suplente).

Art. 2º A Câmara Técnica será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 09/2018.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de abril de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 48 DE 27 DE ABRIL DE 2021.****DECRETO Nº 48 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Altera o Decreto Municipal nº 24/2019 para substituir os membros representantes do Governo Municipal no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD-VG, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 24/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representante do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
1	Benedita Loadir Pereira Leite	Titular
	Zelia Alves Vidal	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
2	Dulcelina Socorro Firmino de Lima Silva	Titular
	Damiana Maria R. de Barros	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
3	Giani Ribeiro de Moraes	Titular
	Laura da Costa Cruz Gualdi	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
4	Marijane Gonçalves Curvo	Titular
	Eliton Franco Cândido	Suplente
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana		
5	Rebeca Alves Santana	Titular
	Tony Heleno Costa de Pinho	Suplente

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Sr. Diney Ribeiro Alves, e a Vice-Presidência pela Sra. Giani Ribeiro de Moraes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de abril de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 49 DE 27 DE ABRIL DE 2021.****DECRETO Nº 49 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 68/2020, o qual dispõe acerca do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 68/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II – KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM – Matrícula: 86.721 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal, conforme inciso I, do art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 4.354/2018, e sua suplente **ILA DE CAS-**

TILHO VARJÃO – Matrícula: 141.179 - Auditora Fiscal Tributária da Receita Municipal;

Art. 2º Os mandatos dos membros designados neste Decreto Municipal serão complementares ao tempo de vigência do Decreto Municipal nº 68/2020.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 27 de abril de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO Nº 50 DE 27 DE ABRIL DE 2021.****DECRETO Nº 50 DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros conselheiros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG (período 2021/2023), e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Várzea Grande – CONDECON/VG, os seguintes membros:

§1º Coordenadoria Executiva do Procon de Várzea Grande:

a) Titular: Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira – Presidente. b) Suplente: Adrielle Cunha Marques de Assunção Bottós.

§2º Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL:

a) Titular: Neuza Dias Evangelista. b) Suplente: Ednéia Domingas de Miranda Saga.

§3º Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária Municipal:

a) Titular: Kátia da Conceição Costa. b) Suplente: Roberto Souza Duarte.

§4º Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a) Titular: Eliton Franco Cândido. b) Suplente: Raquel Silva Santos Tomáz.

§5º Representante das Associações ou Entidades representativas dos Fornecedores:

a) Titular: Edson Vieira. b) Suplente: Alan Renner Tavares.

§6º Representante da Associação que atenda aos requisitos do inciso IV, do artigo 82, da Lei Nacional nº 8.078/1990:

a) Titular: Whady Lacerda. b) Suplente: Parailio Lourenço de Souza.

§7º Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

a) Titular: Vagner Spiguel Junior. b) Suplente: Eliane Carneiro Araújo.

§8º Representante da Poder Legislativo Municipal:

a) Titular: Ícaro Gibran Reveles de Andrade. b) Suplente: Denival Rodrigues Galibert.

Art. 2º O Conselho será presidido pela Servidora Municipal, Sra. Carolina Barbosa Costa Arruda Moreira, e na sua ausência, pela sua suplente.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON/VG – reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente,